

DECRETO MUNICIPAL N.º 6745 DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ARRECADAÇÃO A MAIOR CONFORME LEI AUTORIZATIVA Nº 4.337 DE 31/12/2021.

A Prefeita Municipal de Cacequi/RS, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1.º é o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar, no valor de R\$ 81.100,00 (Oitenta e um mil e cem reais), suplementando projeto atividade no orçamento vigente – LOA, Lei n.º 4337, de 31/12/2021, Adendo III – Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas, com as seguintes classificações funcional-programáticas:

ÓRGÃO: 04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - REC.PRÓPRIOS 15% CF
FUNÇÃO: 10 – SAÚDE
SUB-FUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA: 0009 – ASSISTÊNCIA MÉDICA A POPULAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE: 2033 – CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA SMS
ELEMENTO:

| | | | | | | | |
|-----------------------|---|---------------------------|-----|-----|------------|--|------------------|
| 3.0.0.0.0.00.00.00.00 | – | DESPESAS | | | | | |
| 3.3.0.0.0.00.00.00.00 | – | DESPESAS CORRENTES | | | | | |
| 3.3.3.0.0.00.00.00.00 | – | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | | | |
| 3.3.3.9.0.00.00.00.00 | – | APLICAÇÕES DIRETAS | | | | | |
| 3.3.3.9.0.30.00.00.00 | – | MATERIAL DE CONSUMO | CÓD | 185 | R\$ | | 57.000,00 |
| TOTAL | | | | | R\$ | | 57.000,00 |

ÓRGÃO: 09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0002 – ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL
PROJETO/ATIVIDADE: 2085 – CONSERV.E MANUT.DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA SMTT
ELEMENTO:

| | | | | | | | |
|-----------------------|---|---------------------------|-----|-----|------------|--|------------------|
| 3.0.0.0.0.00.00.00.00 | – | DESPESAS | | | | | |
| 3.3.0.0.0.00.00.00.00 | – | DESPESAS CORRENTES | | | | | |
| 3.3.3.0.0.00.00.00.00 | – | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | | | |
| 3.3.3.9.0.00.00.00.00 | – | APLICAÇÕES DIRETAS | | | | | |
| 3.3.3.9.0.30.00.00.00 | – | MATERIAL DE CONSUMO | CÓD | 461 | R\$ | | 20.000,00 |
| TOTAL | | | | | R\$ | | 20.000,00 |

ÓRGÃO: 10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.01 – EDUCAÇÃO RECURSO MDE 25% CF
FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA: 0022 – ENSINO REGULAR
PROJETO/ATIVIDADE: 2096 – MANUTENÇÃO DA SECM - MDE 25% DA CF
ELEMENTO:

| | | | | | | | |
|-----------------------|---|---------------------------|--|--|--|--|--|
| 3.0.0.0.0.00.00.00.00 | – | DESPESAS | | | | | |
| 3.3.0.0.0.00.00.00.00 | – | DESPESAS CORRENTES | | | | | |
| 3.3.3.0.0.00.00.00.00 | – | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | | | |
| 3.3.3.9.0.00.00.00.00 | – | APLICAÇÕES DIRETAS | | | | | |



| | | | | |
|---|--|---------|------------|-----------------|
| 3.3.3.9.0.39.00.00.00 | – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PÉSSOA JURÍDICA | CÓD 509 | R\$ | 3.000,00 |
| TOTAL | | | R\$ | 3.000,00 |
| ÓRGÃO: 10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.03 – EDUCAÇÃO N/COMPUTADOS FUNÇÃO: 27 – DESPORTO E LAZER SUB-FUNÇÃO: 812 – DESPORTO COMUNITÁRIO PROGRAMA: 0027 – DESPORTO E LAZER DAS COMUNIDADES ESCOLARES PROJETO/ATIVIDADE: 2120 – MANUT.DO PROJETO AMIGOS DO ESPORTE E CRAQUE NA ESCOLA ELEMENTO: 3.0.0.0.0.00.00.00.00 – DESPESAS 3.3.0.0.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES 3.3.3.0.0.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES 3.3.3.9.0.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS 3.3.3.9.0.36.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PÉSSOA FÍSICA | | | | |
| TOTAL | | CÓD 635 | R\$ | 1.100,00 |
| TOTAL | | | R\$ | 1.100,00 |

Art. 2.º A suplementação ocorrida no artigo anterior, no valor de R\$ 81.100,00 (Oitenta e um mil e cem reais) que será coberto por arrecadação maior no final do exercício financeiro de 2021, sendo R\$ 57.000,00 (Cinquenta e sete mil reais) do recurso 0040.0000 (ASPS), R\$ 21.100,00 (Vinte e um mil e cem reais) do recurso 0001.0000 (Livre), R\$ 3.000,00 (Três mil reais) do recurso 0020.0000 (MDE).

| | |
|--|----------------------|
| Arrecadação maior verif. no vínculo 0040-0000-ASPS..... | R\$ 57.000,00 |
| Arrecadação maior verif. no vínculo 0001-0000-LIVRE..... | R\$ 21.100,00 |
| Arrecadação maior verif. no vínculo 0020-0000-MDE..... | R\$ 3.000,00 |
| TOTAL GERAL..... | R\$ 81.100,00 |

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI/RS, EM 29 DE AGOSTO DE 2022.

Ana Paula Mendes Machado Del'Olmo
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se
Aldenir Soares Da Costa
Sec. De Administração